



Ata da Reunião Ordinária do Colegiado dos Cursos de Engenharia do Campus UFRJ-Macaé de 16 de maio de 2018.

1 Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezesseis de maio de dois mil e dezoito, reuniram-se no
2 na sala 210 do bloco A do Campus UFRJ-Macaé, para a reunião ordinária do Colegiado dos Cursos
3 de Engenharia, o Coordenador Geral dos Cursos de Engenharia, professor Márcio José de Medeiros,
4 presidindo a sessão, os docentes Roberto Mamud Guedes da Silva, Gustavo Vaz de Mello
5 Guimarães, Conrado Vidotte Plaza, Habib Salomon Dumet Montoya, Milena Estanislau Diniz,
6 Graziella Maria Faquim Jannuzzi, Camila Rolim Laricchia, Elisa Pinto da Rocha, João Carlos
7 Sant'Anna da Silva e Janaína Sant'Anna Gomide; o técnico administrativo em educação Tales
8 Mello Paiva; e os discentes Gabriel Martins Lobo, Pedro de Lima Machado e Raphael Vieira
9 Pereira. **O professor Márcio José de Medeiros iniciou a reunião com os informes da**
10 **presidência do Colegiado:** Primeiramente, o professor Márcio Medeiros informou que houve um
11 retorno à solicitação da Coordenação do Núcleo Comum relativo a "1/3 Fora do Curso", no qual os
12 responsáveis pelo SIGA sinalizaram que bastava um memorando da Coordenação solicitando a
13 regularização dessas inscrições de modo massivo, não havendo assim a necessidade da migração.
14 Ainda na temática das regularizações em inscrições, o professor Márcio Medeiros lembrou que
15 houve uma comunicação do Pro-Reitor professor Eduardo Serra, e reiterada pelo nosso Conselho
16 Deliberativo, de que o aluno cuja matrícula em determinada disciplina esteja irregular tem o direito
17 de assistir todas as aulas e participar de todas as atividades, inclusive provas, até que o seu processo
18 seja finalizado, devendo o professor não divulgar as notas das avaliações. Pediu-se que as
19 coordenações reforcem isso com todos os professores. Em outro informe, o professor Márcio
20 Medeiros disse que a Biblioteca encaminhou para a Coordenação Geral que a lista de bibliografia
21 dos cursos fossem revistas, e no Conselho Deliberativo foi solicitado que os cursos façam as
22 cotações. O professor Márcio Medeiros acha inapropriado que os coordenadores de curso tenham
23 ainda que fazer essa função de cotação de livros, dada a sobrecarga de trabalho dos mesmos, e que
24 está a disposição para manifestações a respeito da questão e possíveis contestações a respeito da
25 solicitação do Conselho Deliberativo. **Sem mais informes da presidência, deu-se início aos**
26 **informes dos membros do Colegiado:** Em primeiro lugar, o professor Habib lembrou a respeito
27 do processo de solicitação professores substitutos para o período de 2018.2, no qual foram
28 solicitadas algumas vagas. Para a Matemática, Estatística e Computação foram solicitadas e aceitas
29 uma vaga para cada, que devem iniciar a sua atuação em aproximadamente um mês. Para a Física,
30 das três vagas solicitadas, apenas uma foi aceita, portanto, no próximo período haverá alguma
31 restrição, a ser discutido entre os professores e submetido na última reunião do Colegiado antes do
32 próximo período acadêmico. Em outro informe, o professor Habib disse que na primeira semana de
33 maio começaram oficialmente as aulas de Química Experimental. Em outro informe, o professor
34 Habib trouxe que segundo a Resolução Consuni 13/2017, o dia 1º de junho será recesso, e todos os
35 professores e alunos devem ser avisados. Em outro informe, o professor Habib informou que a
36 Coordenação do Núcleo Comum autorizou a inscrição em disciplina nos casos fictícios de falta de
37 requisito de forma a não prejudicar os alunos que esqueceram de abrir o processo de regularização,
38 mas que o mesmo deve ser evitado no semestre seguinte. Em outro informe, o professor Habib
39 retornou à questão do "1/3 Fora do Curso", e disse que atenderam 101 pedidos, faltando ainda 503,
40 e no dia de hoje, ainda não havia sido regularizado, e que a orientação é que os alunos imprimam a
41 CRID mesmo constando a irregularidade, de forma a ter um comprovante da inscrição caso seja
42 necessária a abertura do processo de inclusão de disciplina posteriormente. Em seguida, o professor
43 Habib pediu um esclarecimento relativo a última reunião de Colegiado de 2017, na qual foi citada
44 uma destinação de uma verba de R\$600 mil para a compra de equipamentos, a qual seria
45 particionada entre os cursos de engenharia. O professor Habib questionou se a verba foi liberada e
46 se os laboratórios de Física e de Computação seriam contemplados nessa verba. O professor Márcio



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS UFRJ-MACAÉ

Campus UFRJ-Macaé

47 esclareceu que a origem do recurso é para a implementação dos laboratórios de ensino dos ciclos
48 profissionais, não estando assim contemplados os laboratórios do ciclo básico. O professor João
49 Sant'Anna pontuou, ainda a respeito da questão das cotações dos livros, que não acha cabível que o
50 solicitante faça as cotações e as negociações, por questões de tendenciosidade, devendo nos atentar
51 a questões até mesmo legais. O discente Gabriel Lobo informou a nova composição das
52 representações discentes no Colegiado, sendo em uma cadeira o titular Rafael Vieira Pereira e
53 suplente Pedro de Lima Machado, e na outra cadeira o titular Gabriel Martins Lobo e suplente
54 Thales Braga Cordeiro. **Sem mais informes dos membros do Colegiado, deu-se início à**
55 **apreciação das ordens do dia. A primeira ordem do dia tratou do acordo de cooperação entre**
56 **UFRJ e Le Conservatoire National des Arts et Métiers.** A professora Raquel Lobosco apresentou
57 um esboço do acordo entre as universidades, sendo análogo aos já existentes. O professor Habib foi
58 indicado como parecerista dor acordo e a apreciação será online. **A segunda ordem do dia tratou**
59 **da nova composição da COAA.** A professora Janaína Gomide descreveu a composição anterior da
60 COAA e disse que desde 2016.2 a COAA vem seguindo as atribuições descritas na Resolução CEG
61 2016/02, no que diz respeito à coordenação do Corpo de Professores Orientadores, à
62 responsabilidade da COAA de fazer o acompanhamento do rendimento dos alunos e à abertura de
63 processos de cancelamento de matrícula por insuficiência acadêmica. Relatou que a COAA fez uma
64 reunião em dezembro de 2016 para tratar desse assunto, em 2017 ficaram trabalhando nisso, e que
65 neste ano, 2018, grande parte da COAA não quer mais continuar, e grande parte dos docentes que a
66 compõe, 7 dos 10, saíram, continuando apenas os professores João Sant'Anna, Máira Magini e
67 Raquel Lobosco. A nova composição de docentes (presidência, titulares e suplentes) será
68 encaminhada para a Direção, assim como as representações discentes, que serão encaminhadas pelo
69 Centro Acadêmico. A professor Janaína informou que no dia seguinte será a última atividade da
70 atual COAA, a qual será uma reunião com os alunos que estão na listagem dos processos de
71 cancelamento de matrícula por insuficiência acadêmica, e que após essa atividade irá entregar as
72 atividades para os novos membros da COAA. O ponto foi aprovado por unanimidade, e as questões
73 específicas quanto a presidência, titularidade e suplência, assim como as indicações dos nomes dos
74 discentes pelo Centro Acadêmico serão devidamente regularizadas antes do envio da composição
75 para a Direção. **A terceira ordem do dia tratou de banca de estágio probatório de docentes.** O
76 professor Márcio Medeiros disse tratar-se das bancas dos professores Esdras Pereira de Oliveira e
77 Flávia Ribeiro Villela. De forma a esclarecer, o professor Márcio Medeiros lembrou que ambos os
78 docentes tiveram os estágios probatórios aprovados e em um momento posterior todo o processo foi
79 cancelado pelo Conselho Deliberativo. Assim, por recomendação do próprio Conselho Deliberativo,
80 uma nova banca deve ser criada, uma nova avaliação deve ser feita e o processo deve ser
81 encaminhado seguindo os trâmites usuais. Para a composição da banca, como titulares serão a
82 professora Arlene Gaspar (UFRJ-Macaé) e o professor Francisco Esteves (CCS-UFRJ), suplentes o
83 professor Francisco Martins Teixeira (UFRJ-Macaé) e a professora Beatriz Gonçalves Ribeiro
84 (UFRJ-Macaé, e como membro externo o professor Fernando Artur Brasil Danziger (Coppe-UFRJ).
85 O ponto foi aprovado por unanimidade. **A quarta ordem do dia tratou do pedido de afastamento**
86 **do país de docente.** O processo do docente Ranulfo Martins Carneiro Neto cumpre todos os
87 requisitos e segue o trâmite normal. Entretanto, a solicitante do ponto de pauta, a professora Elisa,
88 ausentou-se no momento do ponto, e a aprovação do mesmo ficou para a próxima sessão. **A quinta**
89 **ordem do dia tratou do pedido de anulação, por vício formal, da abertura de processos de**
90 **cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico.** O professor Márcio
91 Medeiros enfatiza que essa é uma solicitação usual de um ponto qualquer e reforça que como
92 instituição pública devemos ser completamente transparentes nos nossos atos. A coordenação geral
93 entendeu que deveria apresentar esse recurso. O professor Habib Salomon Dumet Montoya
94 solicitou que o texto a seguir fosse colocado na íntegra: "O senhor Gabriel Lobo indica que trouxe
95 esse ponto e começa esclarecendo que está solicitando a anulação do processo (de cancelamento por



96 insuficiência de rendimento acadêmico) porque ele não foi feito da maneira correta, pois segundo o
97 regimento do nosso colegiado (Art. 5º), o mesmo deve encaminhar ao Conselho Deliberativo
98 pedidos de prorrogação de prazo e de jubramento de alunos. O discente complementa que segundo
99 a resolução CEG 10/2004, para o processo ser aberto, um dos documentos instruídos no processo é
100 Ata de Entrevista ao Aluno e o parecer fundamentado da Comissão de Orientação e
101 Acompanhamento Acadêmico e o parecer final da Congregação, que neste caso seria o Conselho
102 Deliberativo (e não o Colegiado do Curso). Assim sendo, o discente Gabriel Lobo indica que esses
103 processos não poderiam ser abertos. A professora Janaina Sant'anna Gomide perguntou quais
104 seriam esses processos. O discente Gabriel Lobo disse ter se referido a todos os processos que a
105 COAA solicitou na reunião do Colegiado do ano passado, indicando ainda que o Colegiado não os
106 encaminhou ao CD, daí a nomeação de vício, e que o mesmo não está discutindo o vício material
107 que acredita que houve, mas num primeiro momento só está se referindo ao vício formal. O
108 discente Gabriel Lobo complementa dizendo que há muitos vícios. O professor Habib Salomon
109 Dumet Montoya solicita um esclarecimento sobre o vício material. O discente Gabriel Lobo diz que
110 não vê problema se é adentrada nessa discussão. A professora Elisa Pinto se manifestou que se
111 sente um pouco frustrada pelo fato dessas comissões serem meramente consultivas, e mal ou bem
112 na COAA ela é cobrada para cumprir com a obrigação dela. Ela fala que há uma demanda de tempo
113 estudando as resoluções para cumprir com o que a comissão tem que fazer e infelizmente, é votado
114 no CD onde as pessoas não estão estudando sobre o assunto, e votam contra uma coisa que não
115 seguiu a regra, não acha isso justo, e diz que infelizmente é assim, e afirma que a COAA é uma
116 comissão que é muito cobrada em termos de trabalho e além de um tempo perdido, não tem o
117 retorno certo de que a gente vai aplicar aquilo que correu atrás. O professor Habib S. Dumet
118 Montoya pede um esclarecimento sobre o vício formal, e pergunta se o discente Gabriel e o Técnico
119 Tales tiveram acesso aos processos. O técnico Tales Mello Paiva e discente Gabriel Lobo disseram
120 que um aluno mostrou. O professor Habib S. Dumet Montoya explicou que o processo é
121 individualizado e que os outros processos talvez nem tenham esse vício e complementa, que por
122 uma questão de formalidade que esse tipo de pontos são bem-vindos mas precisam ter um
123 parecerista, pelo fato do ponto ser pautado como "anulação por vício formal de um processo",
124 significando que analisaram o processo, um processo que não saiu da secretaria acadêmica, e as
125 representações dizem que deve ser anulado. Em seguida, o professor Habib S. Dumet Montoya
126 indica como recomendação que diante de um ponto de pauta um pouco conflitante, tem que ter um
127 parecerista e esse parecerista trazer, ler e iniciar as discussões sobre o ponto. O professor Habib
128 indica que é um procedimento formal que deveria ser seguido neste colegiado com alguns pontos de
129 pauta, como o caso do convênio de cooperação ou do afastamento do professor por uma questão
130 meramente formal, e que ainda está previsto nas normas de funcionamento do colegiado, também
131 continua dizendo que de fato o inciso VI do Art. 5º prevê que os processos de prorrogação de prazo
132 -quanto o aluno ultrapassou o período máximo de integralização- tem que fazer um pedido que vai
133 para o CEG, e que tem que ser conferido se o CD delegou todas essas atribuições a cada um dos
134 colegiados, porque houve uma reunião onde a partir do entendimento de uma Resolução CEG, os
135 colegiados encaminhariam os processos acadêmicos direto para o setor correspondente. Conclui que
136 por isso, algumas alterações de disciplinas que não implicam na alteração da carga horária do curso
137 foram enviadas diretamente para Divisão de Ensino da PR1, dado que não era mais necessário
138 passar pelo CD. Por outro lado, no entendimento do professor Habib S. Dumet Montoya, esse vício
139 formal deveria ser emitido pelo órgão correspondente. Para isso, explicou o rito do processo de
140 jubramento: que após o encaminhamento da Secretaria Acadêmica, o CEG vai analisar na Câmara
141 do Corpo Discente processo a processo, convocará o aluno, presidente da COAA, coordenador de
142 curso, e se eles acharem alguma coisa que não está clara, eles solicitarão esclarecimento. Se eles
143 entenderem que o aluno não merece ser jubilado, mandariam arquivar o processo. Ou por último,
144 caso o processo tenha que ter continuidade, a Câmara do Corpo Discente levará para a Plenária do



145 CEG para ser deliberado. Nesse sentido, o professor Habib S. Dumet Montoya recomendou que se
146 tenha um pouco de cuidado com a forma como são solicitados e como são atendidos os pontos de
147 pauta. O professor Habib S. Dumet Montoya explicou que houve um pedido de esclarecimento à
148 Secretaria Acadêmica, e nessa semana a Secretaria Acadêmica está convocando os alunos para que
149 tomem ciência do processo, e até agora houve um aluno que tomou ciência, e esse aluno foi
150 novamente na 2a feira à noite, e entregou um pedido de consideração, o qual foi anexado
151 automaticamente ao processo. Esse único processo foi encaminhado via malote e em algum
152 momento será discutido no CEG. Os outros processos (17) ainda estariam esperando o
153 comparecimento. Indicou também que o próximo passo que a secretaria acadêmica dará, será
154 avaliar a forma de cumprimento do Art. 5º da Resolução CEG10/2004. Foi indicado também pelo
155 professor Habib que caso queiram enviar para o CD os processos, poderiam fazê-lo, mas
156 observando que o CD é instância administrativa e que excepcionalmente processos acadêmicos
157 podem ser deliberados, como foi o caso do aluno do curso de Medicina que entrou na Justiça. Mas
158 apontou que o pedido da representação discente e técnica, ora louvável, estava atendendo a
159 solicitação de um único aluno, e estavam assumindo que todos os processos estariam viciados. O
160 professor Habib indicou que o processo não saiu da secretaria acadêmica e assim não haveria como
161 dar esse julgamento. O discente Gabriel Lobo indicou que os processos se encontram no SAP, que
162 não poderiam ter sido abertos antes de ser deliberados pelo CD e que ele tem o nome de todos os
163 alunos com processo de jubramento, ele alega que solicitou essa informação à COAA, ainda na
164 época, e que inclusive a lista como os nomes de todos os alunos em jubramento estão anexados em
165 cada processo. Os conselheiros Tales Mello Paiva e Gabriel Lobo indicaram que não adentrariam
166 no vício material, mas indicaram que essa lista de alunos não poderia ter entrado no processo. O
167 professor Márcio Medeiros explicou que sobre a solicitação de ponto de pauta com parecerista não
168 é prerrogativa do presidência do colegiado. Indica que não lembra de nenhum pedido de ponto de
169 pauta que não foi atendido por esta coordenação/presidência. Um direcionamento com parecerista
170 será dado quando for entendido que é conveniente, e complementa que o parecer que que é
171 apreciado e não a posição de uma única pessoa. Especificamente, se tratando de alunos ou de um
172 docente, o qualquer tema, o professor Márcio indicou que não personalizaria um parecer,
173 esclarecendo assim o ponto levantado pelo professor Habib. O professor Habib S. Dumet Montoya
174 explicou que pela experiência que se tem na participação no CD, quando há um pouco de pauta,
175 este é dado a um relator, e ele dá um parecer contextualizando todo o problema, o parecer é lido e
176 esse parecer é aberto a discussão. Indica que o parecer é aprovado, é aprovado com alguma ressalva
177 ou é rejeitado, mas é uma decisão colegiada e não que desde o momento que é transferido para um
178 relator, ele irá definir se o ponto deve ser colocado em discussão ou não no Colegiado, e sim, deve
179 ser apresentado o parecer e cabe ao Colegiado, em conjunto, definir o melhor encaminhamento ao
180 processo. A professora Janaina Sant'anna Gomide explicou que somente constam os DRE's dos
181 alunos na ata do Colegiado pois o Tales Mello Paiva mostrou a foto do processo a professora
182 Janaina, e ela indicou também que o senhor Tales Mello Paiva estava em posse da foto do
183 processo. O senhor Tales Mello Paiva indicou que o aluno enviou no dia de ontem (dia 15/05) a
184 foto do processo, dado que o mesmo teria direito a tirar a fotos, e indicou que nessa página
185 constava a relação de todos os alunos. A professora Janaina Sant'Anna Gomde continuou
186 explicando que nos processos têm a ata da COAA com o nome de todos os alunos que foram
187 convocados para reunião. O senhor Tales Mello Paiva indica que na ata que a COAA anexa, ela diz
188 que a COAA decidiu abrir processo por cancelamento dos discentes que constam na relação de
189 alunos prontos para jubramento em 2016, e permanecem na mesma situação até o presente
190 momento sem ter procurado nenhum dos membros da COAA para acompanhamento acadêmico e
191 indica o dia das reuniões, e os nomes dos alunos se encontram em anexo, e que seriam 23 alunos.
192 O senhor Tales Melo Paiva indica que é estranho que essa lista se encontre no processo. O
193 Professor Habib S. Dumet Montoya explica que há um problema, e este é muito sério, pois esses



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS UFRJ-MACAÉ
Professor Aloísio Teixeira



194 processos são sigilosos, o que o senhor Tales Melo rebate que não o são. O professor Habib S.
195 Dumet Montoya indica novamente que o processo é sigiloso sim, e que se o aluno bateu foto de
196 uma relação que tem os outros nomes, antes de ele repassar deveria ter riscado os nomes desses
197 outros alunos. Completa que o aluno só pode ter direito ao seu processo e não dos outros, e não
198 pode repassar uma informação que envolvem outros alunos. Nesse momento o Prof. Habib S.
199 Dumet Montoya questiona sobre a ausencia na reunião do colegiado dos os alunos interessados na
200 anulação do processo. As professora Janaina e Elisa argumentaram que os alunos não procuraram
201 seus orientadores acadêmicos e nem a COAA. O discente Gabriel Lobo explica que não quer entrar
202 nesse mérito, e que o que queria tratar nesse dia, era que o processo não foi feito da forma formal
203 dado que foi aberto sem ter passado pelo Conselho Deliberativo, e no regimento do Colegiado
204 indica que esses processos devem ser encaminhados ao CD. O professor Habib S. Dumet Montoya
205 explicou que quando um processo passa por um parecerista de um CD, o mesmo já é protocolado.
206 Citou o exemplo dos pedidos de professores substitutos, os quais, já chegam protocolados e não tem
207 que esperar passar pelo CD para serem protocolados. Assim indica que os processos referidos pelo
208 discente Gabriel Lobo, tecnicamente não teriam um vício formal. A professora Janaina Sant'anna
209 Gomide explica como ocorreu no caso do curso da Nutrição – M, que já foi feito um processo de
210 cancelamento de matrícula, e que a COAA da Nutrição conseguiu um contato com o aluno –
211 diferente da Engenharia que mesmo os alunos tendo sido comunicados, eles não deram nenhum
212 retorno às convocações para reuniões e nem ao Centro Acadêmico – e deu um acompanhamento
213 com a assistência social do Campus, depois esse aluno, parou com o acompanhamento e fpor isso
214 foi aberto o processo, o qual foi deliberado no Colegiado da Nutrição e após aprovação foi
215 encaminhado ao CEG. No caso das Engenharias, a professora Janaina explicou que fez a reunião da
216 COAA, tentou o acompanhamento, mas os alunos não compareceram, e lembrou que foi votado no
217 ano passado na reunião do Colegiado esse processo. Assim sendo, ela pergunta se o procedimento é
218 um erro do colegiado. O Discente Gabriel Lobo explica que o Colegiado devia ter encaminhado o
219 processo ao Conselho Deliberativo. A professora Janaina indagou se o erro foi do Presidente do
220 Colegiado. O representante dos técnicos, senhor Tales Mello Paiva, indica que é um erro do
221 colegiado, um erro dele enquanto aluno, um erro da COAA também, que não soube coordenar o
222 processo, e que o colegiado não atentou que deveria encaminhar para o CD. Indica que foi um erro
223 conjunto e ainda que a COAA trabalha com 200 ou 300 processos. Já a professora Janaina
224 Sant'anna Gomide rebateu dizendo que a partir da Resolução CEG 02/2016 o número de processos
225 atendidos pela COAA diminuiu. O senhor Tales Mello Paiva lembra que a COAA deliberava em
226 bloco vários processos e que era um trabalho absurdo. Mas que para isto não virar uma guerra de
227 interesses de um contra o outro, a COAA fez o trabalho, ela quer cumprir o trabalho e o que estaria
228 sendo colocado em questão seria que infelizmente esses processos não seguiram o tramite de acordo
229 com as normas do colegiado. A resolução CEG que trata de jubramento (Res. CEG 10/2004) não
230 diz em momento algum que o processo é sigiloso, enfatiza novamente que não deve ser ter tratado
231 em caráter sigiloso, e ela diz muito claramente. O Professor Habib solicita que essa fala fique
232 registrada em ata. O representante dos técnicos, senhor Tales Melo Paiva explica que o processo
233 deveria ser individualizado e não diz que tem que ser sigiloso. Alegou que o próprio aluno foi à
234 secretaria acadêmica, e que servidores da secretaria acadêmica receberam o aluno, deixaram que
235 tire foto do próprio processo e veio a trazer até eles. Por um acaso havia o nome dos outros 22
236 alunos dentro do processo dele, quando na verdade, o processo deveria ser individualizado para ele
237 não ter acesso aos outros 22, e mais do que isso, indica que dos 23 processos que foram abertos, 05
238 foram arquivados prontamente. Assim sendo, somente 18 estão aguardando para receber assinatura.
239 O senhor Tales Mello Paiva gostaria de entender porque os 05 processos foram arquivados. Como
240 um aparte, a professora Janaina Sant'anna Gomide, explicou que esses processos foram passados no
241 Colegiado do ano passado em novembro e que a ata somente pôde ser acessada em fevereiro deste
242 ano, indicou que o professor Márcio não fez nenhum outro documento para constar sobre a



243 aprovação, e o técnico André entregou a ata somente no início deste ano, e por essa desfasagem de
244 tempo alguns alunos não precisavam mais constar nesse processo. Indica que assim, a COAA viu a
245 necessidade de reavaliar os processos de todos os alunos e esses 05 alunos não estão mais em
246 condição de jubramento, e por isso que foi solicitado o arquivamento desses processos. O
247 representante dos técnicos, Tales Mello Paiva, falou que essa revisão deveria ter sido feita antes da
248 abertura dos processos e explicou que no caso desse aluno em particular, motivo pelo qual não quer
249 adentrar na questão material, não teria como ser incluído. O Professor Habib S. Dumet Montoya,
250 que coloca indica que se vai um pai de família para a secretaria acadêmica e ele quer saber como o
251 filho dele está com as notas. A secretaria acadêmica diz que pelo fato do filho ser maior de idade, o
252 acesso a essas informações só seriam possíveis com uma procuração. Se o filho for menor de idade
253 e tendo em vista que o pai responde legalmente por ele, poderá ter acesso às informações
254 requeridas. Dessa forma, documento emitido pelo SIGA -Boletim, BOA, Histórico- é sigiloso.
255 Indica que qualquer processo acadêmico ou administrativo é sigiloso. Nesse sentido o professor
256 Habib S. Dumet Montoya fala que se deve ter cuidado em relação aos dados liberados pelo aluno e
257 solicitou a procuração, por parte do aluno, para que os senhores Tales Mello Paiva e Gabriel Lobo
258 possam ter acesso aos documentos do processo. Ele enfatiza que é um processo Sigiloso, e se o
259 aluno repassou as informações para essas representações, deveram ter riscado os nomes dos outros
260 alunos. O senhor Tales Mello Paiva diz que na visão do professor Habib o processo é sigiloso, e
261 indica que a Resolução CEG 10/2004 não indica que o processo é sigiloso. Ele explica que na
262 prática, a lei diz que o processo da pessoa, e esta tem direito de ver seu processo, podendo tirar
263 cópia, podendo tirar foto. E foi isso que o aluno fez, o próprio aluno tirou foto do próprio processo,
264 na frente de um servidor da secretaria acadêmica, e se naquele processo constava o nome dos
265 outros 22 alunos, não é o aluno que tinha que riscar os nomes ai, e passar para eles, diz que o
266 processo deve ser instruído pessoalmente, e não vai se alongar e entrar em questão material, mas
267 indica que queria fazer um último detalhamento: que a universidade não evoluiu para entrar nesses
268 sistemas de processos, como na era judicial, e que você vê o processo pela internet, mas se você
269 acessa www.sap.ufrj.br e coloca o nome desse aluno, ou o nome de qualquer um dois 23, mesmo
270 que o processo esteja arquivado, consta lá, e é só colocar em pesquisar o nome do aluno, e consta lá
271 o processo por insuficiência de rendimento acadêmico. Ele comenta que isso é um prejuízo grande.
272 E no caso desses 05 que foram arquivados, ou que saíram dessa situação, só fato de arquivar faz
273 constar lá no histórico que foi aberto para o aluno um processo por baixo rendimento acadêmico, e
274 isso, ele acha que todos no colegiado entendem que é uma mancha bem grande no histórico do
275 aluno. Assim, o representante dos técnicos indica que isso é ruim para a imagem dos alunos, que
276 têm alguns que não deveriam estar ali no processo, e ele tem certeza disso, que é o caso desse
277 aluno, o qual está tranquilo porque sabe que o processo não vai a lugar nenhum, porque o processo
278 dele foi aberto sendo que não era para ter sido aberto, mas foi, e assim, o senhor Tales pede
279 anulação por vício formal dos 23 processos. O representante dos discentes, Gabriel Lobo, retoma a
280 discussão em que eles estão pedindo a anulação por vício formal de todos os processos segundo a
281 Resolução CEG 10/2004, pois não tem o parecer final da congregação, e que ele tem certeza que
282 não tem parecer do processo, e que para ser aberto, precisava de um parecer final, segundo o
283 regimento. O professor Roberto Mamud solicitou a palavra para ponderar algumas coisas, primeiro
284 sobre a fala de que é manchado o histórico. Ele explica que a própria resolução citada esclarece
285 todos os critérios para um aluno estar se enquadrando ou não no jubramento. Então a pessoa que se
286 enquadra, independente de ser antes da abertura do processo, tem uma condição de pelo menos um
287 ano e meio a dois anos de reprovações, e que o histórico está sendo manchado por ter um CR abaixo
288 de 3 por três semestres seguidos, e ter mais de quatro reprovações na mesma disciplina, não o fato
289 de ter sido aberto um processo de cancelamento e ser arquivado por ter saído da condição, e sim é
290 louvável. Indica que pegar o histórico escolar dele, mesmo com essas condições e sair dessa
291 situação é uma coisa louvável, e ser arquivado por esse motivo é merecimento do aluno, da COAA.



292 O outro ponto é a anulação ou não do processo, pensando na maneira judicial, mas sem comparar o
293 jubileamento a um crime, ele exemplifica um caso de que houve um crime e será aberto o processo, e
294 então falta um falta um papel, questiona se não se abriria o processo e o criminoso ficaria em
295 liberdade. Então, indica que dentro da resolução citada os alunos se enquadram em todos os
296 critérios para a abertura do processo, e isso não muda o fato de que o processo deve ser aberto. E
297 que a partir do processo ser aberto tem que ver todos os documentos para de fato abrir esse
298 processo, e que não se volta ao ponto de não abertura do processo. E que se for assim, o processo
299 deveria voltar para ser anexado o parecer do CD, e esse deveria ser o encaminhamento. Ele indica
300 que o Critério da Resolução citada é se o aluno se enquadra, assim é iniciado o processo: a
301 conversa, o contato, a orientação, e se nada disso der certo com a COAA acompanhando, então
302 termina na verdade com a abertura do processo. O Representante dos discentes, Gabriel Lobo
303 solicitou um aparte, explicando que na justiça se ocorrer de um cara que tem todas as provas de
304 que um crime foi cometido e na hora de entregar, quem entregou foi a pessoa errada, então o
305 processo está cancelado e as provas não valem. E na constitucionalidade, se o congresso aprovar
306 uma lei que deveria ser aprovada pelo presidente, ela não vale. Ele indica que se quiserem, podem
307 montar o processo tudo de novo, mas esse cancelamento existe e na verdade, o discente explicou
308 que procurou assessoria jurídica e na verdade pretende seguir com isso, senão for aqui, no
309 Ministério Público Federal e registrar que está errado para que nosso colegiado se corrigisse antes.
310 O professor Habib S. Dumet Montoya indica que antes de deliberar, seria bom consultar se de fato
311 este tipo de processos vão para o CD. O professor Márcio Medeiros lembra bem da discussão e
312 porque que o colegiado não submeteu ao CD, indica que dentro do que foi direcionado, numa
313 reunião que o Habib cita, o CD abdica de uma série de responsabilidades e direciona para a
314 instância do colegiado certas decisões. Então, ele explica que pactuado nisso é que foi dado o
315 encaminhamento. Considera que já existe procedimento análogo encaminhado e já finalizado pelo
316 caso da Nutrição; indica que a COAA fez um imenso trabalho, mas simplesmente, mas é a primeira
317 vez que estava se fazendo isso. Complementa que a UFRJ não é absolutamente transparente em
318 todos os caminhos e por isso motivo retira o ponto de pauta da discussão e diz que se certificará que
319 se houve definitivamente um erro, por isso, suspende a priori a tramitação dos processos e diz que
320 isso volta no colegiado seguinte. Enfatiza que é necessário se certificar. O professor Habib S.
321 Dumet Montoya recomenda que seja informado automaticamente à secretaria acadêmica, para que a
322 secretaria não faça mais nenhum encaminhamento. A professora Janaina Sant'anna Gomide
323 aproveitou o momento para lembrar ao Centro Acadêmico, que no dia seguinte ao colegiado(17/05)
324 ocorreria uma nova reunião com os alunos que já foram comunicados pela secretaria acadêmica por
325 via de e-mail, e que estão na condição de jubileamento e então, que Tales Mello Paiva e Gabriel
326 Lobo, como representantes do Centro Acadêmico, incentivem os alunos a participarem, e indicou
327 que a COAA já mostrou resultados positivos, disse que é possível o aluno melhorar seu rendimento
328 acadêmico e solicitou que divulguem as ações que a COAA faz, inclusive incentivando na
329 participação na reunião de amanhã, que assim que espere que tivessem alunos nesta reunião para
330 apresentar o trabalho da COAA. Ela pede que olhem a indicação dos alunos para os membros da
331 COAA, para que acompanhem o trabalho, já que é um órgão importante que pode apoiar vários
332 alunos e evitar esse tipo de processos de jubileamento. Deixou um convite ou ressalva sobre a
333 importância de participar na COAA, para que o trabalho não seja em vão. O professor Habib
334 solicita que o convite feito pela professora Janaina seja levado a todos os discentes do curso, porque
335 tem uma tendência muito importante a nível de toda a universidade: o trabalho feito pela COAA e
336 pelo Corpo de Professores Orientadores. Para mostrar para os alunos que a COAA não é um órgão
337 punitivo de um curso, e sim um órgão que vai procurar que os alunos não cheguem nessa condição
338 de jubileamento. E que o objetivo principal dessas reuniões é identificar as fraquezas por parte dos
339 alunos, e que sejam considerados os fatos da sociedade que podem estar atrapalhando, tanto que
340 existe uma comissão de saúde mental e solicitou que seja continuamente reforçado aos alunos esse



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS UFRJ-MACAÉ



341 fato.” Após ampla discussão, a presidência do Colegiado suspendeu o ponto de pauta e o andamento
342 dos processos junto à Secretaria Acadêmica até que todos os membros do Colegiado e da COAA
343 estejam devidamente esclarecidos quanto à descentralização das atribuições do Conselho
344 Deliberativo para os Colegiados de curso e das implicações disso nos processos de cancelamento de
345 matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico. Não havendo mais assunto a tratar, o
346 professor Márcio José de Medeiros, presidente do Colegiado, encerrou a reunião às dezessete horas
347 e cinquenta minutos. Eu, Tales Mello Paiva, assistente em administração, para constar, lavei a
348 presente ata que, aprovada pelos membros do Colegiado, é assinada por mim e pela presidência do
349 Colegiado.

350
351
352
353
354
355
356
357
358
359

Macaé, 21 de fevereiro de 2019.

Tales Mello Paiva

Márcio José de Medeiros